Ao Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás,
Vereador Saulo Inácio.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL COLETIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente

Considerando que o Requerimento de Urgência Especial pode ser feito por qualquer parlamentar, não havendo dispositivo que vincule a legitimação exclusiva somente do Autor do Projeto, podendo ser feito pelos Vereadores, nos termos dos artigos 167 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Muito respeitosamente, vimos à preclara presença de Vossa Excelência lhe cumprimentar e requerer que, no uso de suas atribuições, e em especial atendimento aos artigos invocados acima, confiram tramitação de urgência especial ao Projeto de Lei Ordinária protocolizado junto a esta Casa de Leis, a seguir especificado:

> Projeto de Lei nº 219/2026 "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Equipe Rocha - AER, e dá outras providências".

A medida ora proposta justifica-se pela relevância social e comunitária desempenhada pela referida associação no âmbito do Município, desenvolvendo atividades voltadas à promoção de valores éticos, apoio social, assistência às famílias e ações de interesse coletivo.

A medida ora proposta justifica-se pela relevância social e comunitária das atividades desenvolvidas pela referida associação no Município de Caldas Novas, por meio de ações de interesse coletivo voltadas à promoção do esporte, da inclusão social, da formação cidadã e do bem-estar da comunidade, destacando-se a oferta gratuita de aulas de iniciação esportiva nas modalidades de jiu-jítsu e muay thai, bem como o fornecimento gratuito de lanches aos participantes.

Ressalta-se que o reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal permitirá à instituição ampliar suas atividades, firmar parcerias com o Poder Público e fortalecer suas ações em benefício da população.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Projeto de Lei seja apreciado com a máxima brevidade, a fim de viabilizar o reconhecimento formal da entidade e possibilitar a continuidade e expansão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Diante disso, impõe-se o deferimento do pedido de urgência especial, a fim de assegurar a plena efetividade da proposta legislativa.

Ressalta-se ainda, que conforme artigo 169, inciso V, alínea "d", os Requerimentos de Urgência que contarem com a assinatura da maioria absoluta dos Vereadores dispensará a votação.

Não havendo os competentes pareceres, por escrito, das Comissões Permanentes que seja a matéria inclusa na primeira sessão seguinte à emissão dos pareceres.

Caldas Novas/GO, 03 de novembro de 2026.

Cordialmente,

Vereadora Flávia Líma - PDT
Autora da Propositura

Vereador Saulo Inácio
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereador Hugo Doneda - AVANTE
1° Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereador João Muniz - UNIÃO
2° Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

Vereadora Raquel Rocha - MDB
1° Secretária

Vereador Gaúcho do L'Acqua - PRD
3° Secretário

Vereadora Cristiane da Cruz - PDT
Corregedora

Vereador Andrei Barbosa - UNIÃO

CONTINUAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Equipe Rocha - AER, e dá outras providências".

Vereador Paulo da Laranja - UNIÃO

Vereador Geraldo Pimenta - MDB

Vereador Hudson Matheus - MDB

Vereador Lindomar do Posto - PSD

Vereador Magalzinho – PSDB

Vereador Marinho Câmara - PDT

Vereador Murillo Godoy - PDT

Vereador Valter da Fonseca - PDT

Vereador Weuller - MDB